



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIEN- TAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 043/2025.	Desmatamento de flo- restas e demais formas de vegetação em uma área total de 942,34m² (comum) que se iniciou em junho/2022. Embasamento Le- gal Art. 5º, Anexo II, Código 031 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Sérgio Luiz Per- pétuo de Melo. CPF: XXX.172. 856-XX	PROCEDENTE 1.177,92 UFM's (Decisão administrati- va 051/2025)

Observação: Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Convocação – Segunda Chamada
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Santa Luzia/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a segunda chamada referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior – Engenheiro Ambiental, considerando a ordem de classificação homologada e o disposto no item 8.3 do Edital, que prevê a desclassificação do candidato convocado que não manifestar interesse na contratação no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a convocação do próximo classificado.

1. Considerando a comunicação da Gerência de Gestão de Pessoas informando as manifestações tempestivas de:

- Iraclezia Gomes de Araújo – Geólogo, 1º lugar.
- Nathalia Corrêa das Dores – Engenheiro Ambiental, 1º lugar.

2. Considerando que a candidata Patrícia Dias Vieira – Engenheiro Ambiental, 2º lugar, não apresentou manifestação de interesse no prazo estabelecido pelo Edital, restando, portanto, desclas-sificada nos termos do item 8.3.

3. Fica convocada a candidata:

Pollyana Mayara Alves Machado Pereira – Engenheiro Ambiental, 3º lugar, para manifestar interesse na contratação e dar prosseguimento aos trâmites de admissão, observando os prazos e documentos do Edital nº 01/2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA CONVOCAÇÃO PARA RE-
UNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
CULTURAL DE SANTA LUZIA (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia MG, considerando poder-dever da administração pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vícios, retifica, na con-vocação referente a reunião ordinário do Conselho do Patrimônio Cultural (COMPAC) publicada

no diário oficial do município no dia 02 de outubro de 2025, o item de pauta referente a proposta de alteração da Lei 3978/2018. Na sequencia dos itens de pauta da referida convocação:

Onde se lê:

1. Leitura, análise e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Aprovação da pauta da reunião;
3. Apreciação e Deliberação Processo de Manutenção – CEMIG;
4. Solicitação de Abertura de Processo Registro Imaterial Bicota de Mulata;
5. Apreciação e Deliberação Empreendimento Dragagem Rio das Velhas;
6. Apreciação e discussão sobre proposta de alteração na Lei Municipal nº 3978/2018;
7. Informes da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT.

Leia-se:

1. Leitura, análise e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Aprovação da pauta da reunião;
3. Apreciação e Deliberação Processo de Manutenção – CEMIG;
4. Solicitação de Abertura de Processo Registro Imaterial Bicota de Mulata;
5. Apreciação e Deliberação Empreendimento Dragagem Rio das Velhas;
6. Deliberação sobre proposta de alteração na Lei Municipal nº 3978/2018;
7. Informes da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MU-
NICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTA LUZIA/MG (COM-
PAC)

Prezados Senhores Conselheiros,

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através da Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Sra. Regilene de Car-valho Rodrigues, no uso de suas atribuições, em cumprimento da [RESOLUÇÃO DA PRESIDÊN-
CIA DO COMPAC Nº 001/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025](#), manifesta a **CONVOCAÇÃO de todos os membros titulares e suplentes** para a reunião ordinária presencial, a ser realizada no dia **09 de Outubro de 2025**, quinta-feira, das 9h às 11h, **na Sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia, situado na Rua Direita, nº 755**, Centro Histórico, Santa Luzia/MG, tendo como **PAUTA**:

1. Leitura, análise e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Aprovação da pauta da reunião;
3. Apreciação e Deliberação Processo de Manutenção – CEMIG;
4. Solicitação de Abertura de Processo Registro Imaterial Bicota de Mulata;
5. Apreciação e Deliberação Empreendimento Dragagem Rio das Velhas;
6. Deliberação sobre proposta de alteração na Lei Municipal nº 3978/2018;
7. Informes da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT.

**Gentileza confirmar a participação ou impossibilidade por e-mail e/ou no grupo de *What-
sApp*.**

Santa Luzia/MG, 06 de outubro de 2025.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[Retificação Convocação COMPAC](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 26.248/2025

REVOGA AS PORTARIAS Nº25.422/2025 E Nº26.137/2025,E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

6	Processo Inexigibilidade de Licitação 037/2021	147/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software para gestão de processos habitacionais e de regularização fundiária de núcleos urbanos informais.	E-COMBR SO- LUÇÕES EM TECNO- LOGIA LTDA	GESTOR DE CONTRA- TO: Benjamim da Silva Campos, Matrícula: 38.763, Email: benjamimcampos@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL TITULAR: Daiani De Meira Vedoveto, Matrícula: 35.449, Email: daianivedoveto@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SUPLENTE: Andreia dos Santos Oliveira, Matrícula: 39.059, Email: andreiasantos@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL TITU- LAR: Jackeline Cristina Oliveira Pereira, Matrícula: 39.051 , Email: jackelinepereira@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLEN- TE: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37126, Email: ewerton.paz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL TITU- LAR: Luciana Vanessa Furtado, Matrícula: 34.685, Email: lucianafurtado@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5262 FISCAL SETORIAL SUPLEN- TE: Ricardo Couto Gatti, Matrí- cula: 38.917, Email: ricardogatti@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5232 FISCAL TITULAR: Camila dos Santos Gonçalves Lucas, Matrícu- la: 36.117, Email: camilalucas@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5262 FISCAL SUPLENTE: Luciana Vanessa Furtado, Matrícula: 34.685, Email: lucianafurtado@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5262
7	ADESÃO A ATA 21/2022	96/2023	É objeto do pre- sente instrumento a contratação de licença de softwares de Design Gráfico, com direito a atualização e suporte conforme especificações e quantidades con- trantes no Termo de Referência	MCR	Parágrafo Único: São principais atribuições do Fiscal de Contrato, acompanhar a execução do contrato, registrar todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinar o que for necessá- rio para regular as faltas ou defeitos observados, cuidar e verificar pontualmente a efetiva execução do contrato firmado, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas legais pertinentes, em prol do interesse público. Art.2º- Esta portaria revoga e substitui a portaria de nº 26.137/2025. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua devida publicação no Diário Oficial do Mu- nicípio de Santa Luzia, Minas Gerais.
8	Ata Registro de Preço 019/2021	075/2022	REURB – Ocu- pação Vitória/ Rosa Leão/Rua Contagem e Ouro Verde/Ribeirão da Mata/Rua Papagaio/Curumim/ Rua Dr. Armando P. Monteiro	P. AVE- LAR Consul- toria	Santa Luzia, 06 de outubro de 2025. Valdoveu Vitor dos Santos Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária, Agricultura e Abastecimento EDITAL nº 001/2025 – CMH/SMHR CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH Processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Muni- cipal de Habitação/CMH para o mandato do Biênio de 2025/2027. O Conselho Municipal de Habitação de Santa Luzia/CMH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.350/2021 e pela Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente Edital e convoca as entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho para o mandato do biênio 2025/2027. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A eleição ocorrerá no dia 01/11/2025, das 09h30 às 11h30, no Auditório/Salão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, endereço Av. VIII, nº 50 – Carreira Comprida – CEP: 33.045-090. O processo eletivo será regido por este Edital e observará as disposições da Lei Municipal nº 4.350/2021, visando ao preenchimento de 05 (cinco) vagas destinadas à sociedade civil, assim dis- tribuídas: 03 (três) representantes de movimentos populares vinculados à luta pela moradia; 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil. Cada vaga de membro titular corresponderá a um suplente, igualmente. O mandato será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, com nomeação formal por Decreto do Prefeito. – AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH COMPETE: Compete ao Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei nº 4.350/2021: definir crité- rios para programas habitacionais, acompanhar a execução de políticas de habitação de interesse so- cial, deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, aprovar planos e metas, e zelar pela fiscalização e transparência da política habitacional no Município. – DAS VAGAS E MOVIMENTOS POPULARES DO CMH (Conselho Municipal de Habita- ção) 1º São considerados movimentos populares, para fins deste edital: associações comunitárias legalmente constituídas, representantes de comunidades de assentamentos precários de interesse social (vilas, favelas ou conjuntos habitacionais), associações de moradores de condomínios hori- zontais ou verticais ou entidades vinculadas à luta pela moradia, nos termos do § 8º do art. 6º da Lei nº 4.350/2021.
9	Ata Registro de Preço 008/2025	063/2025	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de servi- ços de locação de veículos	Viana Loca- dora de Veículos Ltda.	GESTOR DE CONTRA- TO: Benjamim da Silva Campos, Matrícula: 38.763, Email: benjamimcampos@santaluzia.mg.gov.br, Telefone: 3641.5264 FISCAL TITULAR: Luisa Horta Azevedo De Castro, Matrícula: 33.514, Email: luisacastro@santa-luzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SUPLENTE: Taísa Silva Gonçalves Mendes, Matrícula: 39.054, Email: taisamendes@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL TITULAR: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37.126, Email: ewer- tonpaz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLEN- TE: Fernanda Cambraia Cardoso, Matrícula: 37.150, Email: fernanda-cardoso@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL TITULAR: Luciana Ferreira Sousa e Silva, Matrícu- la: 38.481, Email: lucianasilva@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5262 FISCAL SUPLENTE: Elaine Soares da Silva, Matrícu- la: 39.062, Email: enainesilva@santaluzia.mg.gov.br Telefone: 3641.5262
10	Pregão Eletrônico 119/2022	004/2022	Prestação de Serviço de Locação de Banheiros Químicos	MXM Comer- cial Lo- cações e Serviços Ltda.	

– DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

As entidades deverão comprovar regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de:

- CNPJ ativo;
- Estatuto registrado em cartório;
- Ata de eleição da diretoria vigente;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa da Justiça;
- Documentos pessoais do representante indicado: RG, CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses).

– DAS INELEGIBILIDADES

Não poderão se inscrever:

- Entidades inadimplentes com o Município;
- Entidades suspensas ou impedidas por decisão judicial ou administrativa;
- Representantes que sejam agentes públicos municipais ou possuam vínculo com concessionárias de serviços públicos municipais.

– DO LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas de 07/10/2025 a 20/10/2025, das 08h às 17h, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Av. VIII, nº 50 – Carreira Comprida – CEP: 33.045-090, ou pelo e-mail habitacao@santaluzia.mg.gov.br.

– PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

A eleição será realizada em plenária eleitoral, com voto secreto dos representantes das entidades.

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitando a proporção prevista neste edital.

A eleição somente será válida com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) das entidades.

Em caso de empate, terá prioridade a entidade com maior tempo de constituição.

Em caso de vacância, assumirá automaticamente o suplente.

– DA POSSE, VACÂNCIA E PERDA DE MANDATO

Os conselheiros eleitos tomarão posse mediante assinatura de Termo de Compromisso registrado em ata.

O mandato será considerado vago em caso de: renúncia formal, falecimento, ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou perda da representatividade da entidade.

Em caso de vacância, o suplente assumirá automaticamente o cargo.

– DAS IMPUGNAÇÕES

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, pelo e-mail habitacao@santaluzia.mg.gov.br ou no Protocolo Central da Prefeitura Municipal.

– CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
PublicaçãodoEditaldeConvocação	06/10/2025	Iníciooficialdoprocessoeleitoral.
Período para divulgação, mobilização e inscrição a respeito do pleito eleitoral	07/10/2025 a 20/10/2025	Divulgaçãoomplaeperíodopara inscrições das entidades interessadas (14 dias).
PrazoparaAnálise,DeferimentoeIndeferimentode Documentos e Candidaturas	21/10/2025 a 22/10/2025	Análise da documentação apresentada pelas entidades.
Apresentação da Relação de Pessoas Aptas a Participar do Pleito	Até 16h de 22/10/2025	Enviopore-maildalistapreliminar das entidades aptas.
PrazoparaApresentaçãodeContestações	Até 16h de 24/10/2025	Prazo para que candidatos apresentem contestações, se houver.
Resultado das Contestações e Relação Final dos Candidatos Aptos	Até 16h de 27/10/2025	Divulgaçãodalistafinalapósanálise das contestações.
Votação/Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil	01/11/2025	Realizaçãodaeleição para escolha dos representantes.
PossedosConselheirosdaSociedadeCivileGovernamental	06/11/2025	Cerimôniadepossedosnovos conselheiros.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, respeitada a Lei Municipal nº 4.350/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e amplamente divulgado nos meios oficiais.

Santa Luzia, 06 de outubro de 2025.

Valdoveu Vitor dos Santos

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 20/2024

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº20/2024, concernente à parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil – OSC, Associação Cultural Arte para a Vida CNPJ 22.922.632/0001-45 e o Município de Santa Luzia, CNPJ 18.715.409/0001-50.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o Apostilamento para substituir as **5 horas-aula de 50 minutos por 3 horas-aula de 60 minutos** no cronograma das oficinas de **Dança e Música**, conforme descrito no item 06 do plano de trabalho aprovado.

Essa alteração se justifica para adequar o pagamento dos educadores sociais contratados nos valores acordados no plano de trabalho ao valor praticado no mercado atual, considerando a defasagem causada pelas atualizações salariais vigentes.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurada a viabilidade de prosseguir com a ação proposta pela OSC uma vez que é coerente com objeto da parceria e não acarretará prejuízos a execução do referido Termo de Fomento, haja vista, a justificativa ora apresentada que o respectivo Apostilamento potencializará as atividades do Projeto Valorizando a Vida e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão mais bem aplicados para os fins específicos.

Fundamentação Legal: Art. 55, parágrafo único e Art. 57 da Lei Federal 13.019/14 com redação dada pela Lei Federal 13.204/2015. Arts. 32-I, II, §1º, § 7º do Decreto Municipal 3.315/18.

Data da Assinatura: 06/10/2025

Subscritor: Nelson Roberto Filho - Gestor de Parcerias

GABINETE

PORTARIA Nº 26.247, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa membros da Comissão de Regularização dos Campos de Futebol Públicos e revoga a Portaria nº 23.051, de 1º de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 4.085, de 30 de maio de 2019, estabelece que o Poder Executivo Municipal fica “autorizado a estabelecer diretrizes complementares tendentes a otimizar o alcance da finalidade estrutural desta Lei, de modo a que se faça promoção consorciada de políticas públicas assistenciais de cooperação e apoio ao atletismo, à educação e inserção de crianças, adolescentes, adultos, mulheres, idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais e jovens ao esporte e fomento ao desporto, com a participação dos respectivos conselhos representativos”;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei nº 4.085, de 2019, determina que “compete ao Município avaliar os terrenos dentro dos parâmetros urbanísticos, ambientais, imobiliários e econômicos, aferindo seu estado antes da realização do processo licitatório e/ou Termo ou Contrato, a fim de que seja efetivada a regularização das áreas e o registro do modo em que se encontra, para fins comparativos ao final do período de uso”;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, promoveu a criação da Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária – SMHR e estabelece sua forma de atuação; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer[1] no sentido de designar novos membros para a Comissão de Regularização dos Campos de Futebol,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Regularização dos Campos de Futebol Públicos e designar seus respectivos membros da seguinte forma:

I - representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Leonardo Henrique Pereira, inscrito na matrícula sob o nº 39.029, titular; e

b) Matheus Raphael da Silva, inscrito na matrícula sob o nº 38.901, suplente;

II - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Igor Tiago dos Reis Dias, inscrito na matrícula sob o nº 34.669, titular; e

b) Maycon Leslee Silvestre de Oliveira, inscrito na matrícula sob o nº 39.036, suplente;

III - representantes da Secretaria Municipal de Obras:

a) Milton Alves dos Santos, inscrito na matrícula, sob o nº 36.714, titular; e

b) Joselito Alves dos Santos, inscrito na matrícula sob o nº 38.841, suplente;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

a) Gabriel Carneiro Rodrigues Loureiro, inscrito na matrícula sob o nº 35.444, titular; e

b) Thiago Luiz Soares, inscrito na matrícula sob o nº 33.348, suplente;

V - representantes da Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária:

a) Taisa Silva Gonçalves Mendes, inscrita na matrícula sob o nº 39.054, titular; e

b) Jackeline Cristina Oliveira Pereira, inscrita na matrícula sob o nº 39.051, suplente.

§ 1º Os membros designados nos termos dos incisos I a V do caput exercerão mandato de 01 (um) ano ou enquanto perdurarem os assuntos que geraram a necessidade de criação desta Comissão.

§ 2º Fica designado como Presidente da Comissão o membro de que trata a alínea “a” do inciso I do caput do art. 1º.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município poderá prestar assessoramento jurídico à Comissão de Regularização dos Campos de Futebol Públicos, mediante solicitação formal de sua Presidência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 23.051, de 1º de junho de 2022, que “Nomeia a Comissão de Regularização dos Campos de Futebol Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

[1] SEI 25.12.000000175-6

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura de Santa Luzia/MG torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 98/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 28/2024, Processo Licitatório nº 70/2024, na condição de órgão não participante, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau em atendimento as eventuais demandas decorrentes do projeto do governo do Estado de Minas Gerais “MIGUILIM”. Empresa detentora: ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 29.633.425/0001-10, perfazendo o valor total de R\$ 105.644,00.

PORTARIA Nº 26.250, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Raquel Faria Herolt dos Santos.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Atenção Primária da Saúde; Raquel Faria Herolt dos Santos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.251, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidores públicos de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR da** Função Gratificada de Coordenação – FGC-08; Elizabeth Lucide do Nascimento, matrícula nº 9.258.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.252, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração/nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Luciane Cristine Mendes de Souza.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa (Saúde); Luciane Cristine Mendes de Souza.

Art. 3º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Luciane Cristine Mendes de Souza.

Art. 4º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Empreendedorismo; Luciane Cristine Mendes de Souza.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 26.253, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a dispensa, transferência e designação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria da UPA São Benedito; Israel Pereira Fernandes.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa (Saúde); Israel Pereira Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA